



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Rocha  
FUNCIONÁRIA

DATA 25/05/56

PROJETO DE LEI Nº 65/56

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial da imputação de 534.610,40 para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 1.059 DE 22/07/56

DIOM Nº 957 DE 25/06/56

ARQUIVO



Lei: 010591956  
Projeto: 00651956  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





400-100-01/56

BRAS/

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1059, DE 22 DE Junho



*Câmara*

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de Cr.....  
§ 1.282.407,10 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANCIÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de importância de Cr. \$ 534.610,40 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscientos e dez cruzeiros e quarenta centavos) - para ocorrer ao pagamento de diferenças de vencimentos, salário família, salário esposa e vencimentos de exercícios findos, dos servidores constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr. \$ 747.796,70 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de licenças-prêmio convertidas em prêmio pecuniário, aos servidores cujos nomes constam da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Junho DE 1956.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Cel. Celso Aureleio Reis de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda



Fortaleza, 24 de Maio de 1956.



Senhor Presidente: -

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelencia, a fim de ser submetido à consideração dessa Casa, o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despesa, o crédito especial da importancia de Cr\$ 534.610,40 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), para o fim que indica.

A importancia acima se destina ao pagamento de diferenças de vencimentos por força de concessão de gratificações adicionais de antiguidade, salario familia, salario esposa e outros vencimentos correspondentes a exercicios anteriores, tudo reconhecido em processos já devidamente despachados e apreciados pelo órgão competente, que é o Departamento de Pessoal e Organização.

Como, porém, não consigna o Orçamento vigente verba propria para ocorrer àqueles pagamentos, é imprescindivel a abertura de um crédito especial, providencia que é consubstanciada no projeto de lei em análise, e para o qual espera a Administração Municipal a aprovação do Legislativo.

Quanto aos recursos financeiros de que dispõe a Municipalidade para tornar efetiva a providencia em apreço, contamos com uma real economia resultante da não aplicação total da Verba consignada no Orçamento vigente, para o custeio das despesas com a Secretaria Municipal de Transportes, cuja ex-

tinção foi aprovada por essa Câmara. Por outro lado para o custeio das despêsas com a Secção de Transportes e Verba de que ainda dispomos é perfeitamente suficiente.



Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelencia os protestos da minha estima e apreço.

---

ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelencia o Senhor Vereador José Martins  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 GABINETE DO PREFEITO

*A Comissão  
 de Finanças  
 de 5/5/56  
 W. J. de*

*Aprovado  
 em 1ª discussão  
 dispensada  
 em 19/6/56*

*Aprovado em 2ª  
 discussão em 22/6/56  
 Mantido  
 em 26/6/56*



PROJETO DE LEI Nº 62/56

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr. \$534.610,40, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E ~~ES SANÇÃO~~

~~A REGIEMME LEI:~~

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr. \$534.610,40 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dez cruzeiros e quarenta centavos) - para ocorrer ao pagamento de diferenças de vencimento, salário família, salário esposa e vencimentos de exercícios findos, dos servidores constantes da relação anéxa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Paço, etc-~~

*Do Vereador  
 Alcides Correia  
 em 26.5.56  
 Alcides*



PESSOAL FIXO

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| 510 - Antonia Aunésia S. Aires .....            | 732,30   |            |
| 520 - Tiburcio Cordeiro .....                   | 2.233,80 |            |
| 668 - Enoc Furtado Leite .....                  | 351,80   |            |
| 679 - Severino Moreira de Sousa .....           | 88,20    |            |
| - Dr. Emilio Schmidlin Guilhon .....            | (        |            |
| - Dr. João Estanislau Façanha .....             | (        |            |
| 722 - Dr. Geraldo Wilson Gonçalves .....        | (        | 4.000,00   |
| - Dr. Carlos Augusto Studart Fonseca ..         | (        |            |
| 857 - Fleury Linhares de Sá .....               |          | 833,30     |
| 1.161 - Cibele Pompeu de Sousa Brasil .....     |          | 2.078,30   |
| 1.349, - Raquel de Castro Carneiro .....        |          | 1.008,00   |
| - Tiburcio Cordeiro .....                       |          | 42.746,00  |
| - Raul Barbosa .....                            |          | 2.660,00   |
| - Plinio Hermes Monteiro .....                  |          | 10.221,60  |
| - Vicente de Paula Weyne Padilha .....          |          | 12.000,00  |
| - Maria Eunice Brasil de Matos .....            |          | 162,00     |
| 3.338 -- Professouras Substitutas (Novembro) .. |          | 84.326,00  |
| 3.542 - Idem (Dezembro) .....                   |          | 82.576,60  |
| 3.638 - Professouras Classe "C" (Dezembro) ..   |          | 44.280,00  |
| 3.759 - Dr. Carlos Augusto S. Fonseca (Dez.) .  |          | 780,00     |
| 3.760 - O mesmo (Novembro) .....                |          | 780,00     |
| 3.761 - O mesmo (Outubro) .....                 |          | 780,00     |
| 3.790 - Dr. João Costa Melo Filho .....         |          | 2.173,30   |
| 3.800 - Heitor Pessoa de Aguiar .....           |          | 8.575,20   |
| 3.863 - Dr. Raimundo Rocha Moreira .....        |          | 700,00     |
| 3.866 - Maria Albertina de Figueiredo .....     |          | 1.400,00   |
| 3.872 - Francisca Façanha Valente .....         |          | 700,00     |
| 3.877 - Humberto Rodrigues .....                |          | 1.100,00   |
| 3.881 - Carlos Augusto Studart da Fonseca ....  |          | 2.660,00   |
| 3.885 - Luiz Roseo e Silva .....                |          | 480,00     |
| 3.886 - Tiburcio Cordeiro .....                 |          | 3.750,00   |
|   |          | 313.457,40 |

MENSALISTA

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 617 - Manuel Clementino da Silva .....      | 96,70     |           |
| 1.350 - Alberto Gondin Douetts .....        | 9.440,00  |           |
| - Manuel Sabino da Silva .....              | 22.770,00 |           |
| 1.713 - Alberto Gondin Douetts .....        | 1.466,70  |           |
| 3.765 - Dr. Silas Aguiar Monguba .....      | 3.600,00  |           |
| 3.887 - Diversos .....                      | 5.750,00  |           |
| 3.896 - Henrique Francisco Nascimento ..... | 450,00    | 43.573,40 |

DIARISTAS

|  |          |
|--|----------|
| 508 - José Fernandes da Costa .....            | 500,00   |
| 509 - O mesmo .....                            | 350,00   |
| 636 - João Dantas da Silva .....               | 108,00   |
| 736 - Ari Ribeiro do Vale .....                | 225,00   |
| 1.746 - José Francisco dos Santos Filhos ..... | 1.584,00 |
| 1.793 - Francisco Leite da Silva .....         | 991,80   |
| - Josias Mendes da Silva .....                 | 1.620,00 |
| 3828 - George Pereira Braga .....              | 92,00    |
| 3.829 - O mesmo .....                          | 690,00   |
| 3.830 - O mesmo .....                          | 690,00   |
| 3.831 - Francisco Itamar Fontenele .....       | 90,00    |
| 3.832 - O mesmo .....                          | 300,00   |
| 3.833 - O mesmo .....                          | 300,00   |

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENÇA - PREMIO CONVERTIDAS EM  
 PREMIO PECUNNIARIO - JA DESPACHADOS



1954-

|        |                                      |          |
|--------|--------------------------------------|----------|
| 11.721 | - Antonio Alexandre de Lima .....    | 4.200,00 |
| 11.732 | - João Inacio Monteiro.....          | 8.700,00 |
| 11.886 | - Francisco Ribeiro de Oliveira..... | 4.200,00 |
| 12.470 | - Raimundo de Almeida Piçtom.....    | 4.849,70 |
| 13.035 | - Francisco Varela da Silva.....     | 2.340,00 |

1955-

|        |  |           |
|--------|--|-----------|
| 19     | - Aprigio Barros do Nascimento.....    | 2.400,00  |
| 233    | - José Augusto Leite.....              | 10.800,00 |
| 879    | - Vicente de Paula Weyne Padilha.....  | 20.160,00 |
| 11.023 | - Pedro Augusto da Silva.....          | 3.240,00  |
| 1.410  | - Benedito Alves Lacerda.....          | 6.600,00  |
| 2.283  | - Holandina Holanda Galvão.....        | 15.000,00 |
| 2.540  | - Curú Regis Verissimo Barrêso.....    | 19.200,00 |
| 2.570  | - Diva Mendes Moura.....               | 6.600,00  |
| 3.183  | - Italo Lourenço de Pontes.....        | 16.200,00 |
| 3.511  | - José Frereira Lima.....              | 5.400,00  |
| 4.456  | - Antonia Barbosa de Lucena.....       | 13.500,00 |
| 4.782  | - Maria José Costa Nunes.....          | 7.500,00  |
| 5.367  | - Nelson Machado.....                  | 21.600,00 |
| 5.401  | - Altair Freitas Cidade.....           | 1.320,00  |
| 5.509  | - Valter Felipe de Almeida.....        | 9.300,00  |
| 5.902  | - José de Matos Girão.....             | 28.800,00 |
| 5.965  | - Jarina da Silva Gomes.....           | 5.940,00  |
| 5.966  | - Maria Edite Lima Teixeira.....       | 1.980,00  |
| 5.967  | - Oselidia da Silva Teixeira.....      | 4.620,00  |
| 6.113  | - Antonio Alves Brandão.....           | 3.300,00  |
| 6.114  | - Vicente Alves Calbu.....             | 7.500,00  |
| 8.229  | - Maria Alaide Estudart Guimaraes..... | 11.700,00 |
| 8.624  | - David Uchôa Nascimento.....          | 3.240,00  |
| 8.952  | - Severino Cirino Barbosa.....         | 5.700,00  |
| 9.108  | - Joaquim Nogueira Dantas.....         | 7.500,00  |
| 9.332  | - Araci Tabosa.....                    | 2.310,00  |
| 9355   | - Sebastião Firmo de Sousa.....        | 6.600,00  |
| 9.771  | - José Xavier de Amorim.....           | 7.500,00  |
| 9.951  | - Mozar Alvino Soares.....             | 7.500,00  |

Comissão de  
Finanças e Admi-  
nistração  
Em 2-6-56  
Supervisor

EMENDA Nº 1 (AO PROJETO DE LEI Nº 62/56).

Aprovado em 2ª  
Sessão da Comissão  
em 6/6/56  
por 11 votos



Acrescente-se ao projeto de lei nº 62/56 o seguinte:

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo auto-  
rizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial da im-  
portância de Cr.\$ 747.796,70 ( setecentos e quarenta e sete //  
mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos),  
para ocorrer ao pagamento de licenças-prêmio convertidas em //  
premio pecuniário, aos servidores cujos nomes constam da rela-  
ção anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em /  
2 de junho de 1956.

autor  
Câmara  
4.6.56  
Assessor

Antônio Fernandes Braga  
Francisco de Paula  
Kerueuzilda B. Melo  
Eduardo de Faria  
Miguel Lourenço  
Lívio Roca

justificativa anexa

*Dispensado  
impensas e in-  
tacto. Em 5/6/56  
PARECER Nº 6*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(À EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 62/56) VO 1



1) A emenda nº 1 apresentada pelo vereador Antônio Fernando Bezerra ao projeto de lei nº 62/56 vem atender, perfeitamente, a uma situação de direito conquistada por um número especificado de funcionários municipais, que requereram a conversão da licença prêmio em prêmio pecuniário;

2) Os processos referentes a essa conversão foram devidamente despachados pelo sr. Prefeito Municipal, que assim reconheceu a liquidez e a certeza do direito reclamado. Para fazer prova do alegado, o signatário da referida emenda anexou a relação dos beneficiados pela conversão de licença prêmio, consoante informação consignada no ofício 263/56, de 30 de maio do // corrente;

3) A emenda em tela prevê a abertura ao orçamento // vigente de um crédito especial da importância de Cr. \$747.796,70 (setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e seis/ cruzeiros e setenta centavos) para o fim acima indicado.

A fonte de recursos para atender à cobertura do // crédito em espécie, indicamo-la no superavit financeiro de mais/ de dois milhões de cruzeiros (Cr. \$ 2.000.000,00) proclamado pelo sr. Prefeito Municipal quando da última prestação de contas à Câmara Municipal;

4) Essas disponibilidades financeiras podem cobrir a abertura do aludido crédito por força do que dispõe o art. 55 do Código de Contabilidade do Município, que é taxativo quando // considera recursos para a abertura de créditos adicionais o "superavit" financeiro do exercício anterior, apurado em balanço // (nº 1);

5) Em face do exposto, somos pela aprovação da // emenda ora apreciada.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 4º de junho de 1956.

*Agamenon Rodrigues*  
-----Presidente

*Augusto*  
-----Relator

*Francisco Bezerra*  
*Queiroz*

*Dispensado  
de licitações  
e intervenções.  
José M. ... 30/5/56*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARER Nº

4/56

(AO PROJETO DE LEI Nº 62/56).



1) A abertura do crédito especial, proposta pelo sr. Prefeito Municipal, através da Mensagem nº 7/56, no montante de Cr.\$ 534.610,40 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dez cruzeiros e quarenta centavos)/ destina-se, consoante os termos da referida mensagem, a pagar a diferença de vencimentos decorrentes da concessão de gratificações adicionais de antiguidade, salário/ esposa e outros vencimentos correspondentes a exercícios anteriores.

2) É exato que o vigente orçamento não consigna/ verba para atender às despesas oriundas do crédito especificado. Louvando-se, porém, no fato de que a abertura do crédito especial em espécie terá a sua cobertura / na economia resultante da não aplicação total da verba / consignada à extinta Secretaria de Transportes, só temos motivos para acreditar na justeza e na oportunidade da / referida proposição.

3) Se ao lado dessas considerações, ajuntarmos a/ circunstância de que a atual Secção de Transportes não / ficará privada de recursos para o custeio de suas despesas, é obvio e ressalta à sociedade que o projeto em tela está calcado dentro das normas impostas por justas / obrigações.

